

CONTRATO N° 01/2022
PAE N° 2022/690193

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual n°. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, n°. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida Das Américas, 700, Bloco. 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu sócio diretor, o Senhor **EDSON DUPLAA SIMÃO**, portador do RG n° [REDACTED] IFP/RJ e CPF n° [REDACTED]

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n°. 8.666/93 e alterações, PAE n° 2022/690193 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Retificam-se as seguintes cláusulas do 1º termo aditivo ao contrato n° 01/2022, assinado em 21/07/2022, publicado em 22/07/2022 no DOEPA n° 35.054, protocolo 831175, pág 113, de modo que passam a ficarem redigidas da seguinte forma:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais) por 06 meses, sendo o acréscimo do 06º mês (mês de janeiro de 2023) proporcional ao número de dias de vigência do contrato naquele mês (01 a 03 de janeiro de 2023), perfazendo um acréscimo total de R\$ 5.988,71 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais, e setenta e um centavos), justificado por aumento dos custos mensais com a manutenção dos itens do contrato. Dessa forma, os valores do contrato passam ao seguinte:

a) valor mensal de R\$ 92.353,50 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) relativos a manutenção;

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /
Endereço Eletrônico: adjunta17@gmail.com / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>

b) valor relativo ao banco de duas mil horas permanece em R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais);

c) valor anual passa a ser de R\$ 1.432.130,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais, setenta e um centavos) conforme a tabela abaixo:

CONTRATO Nº 01/2022	DE	PARA
VALOR MENSAL relativo às despesas com prestação de serviços de TIC	R\$ 91.178,50	R\$ 92.353,50
VALOR relativo ao banco de 2.000 (duas mil) horas	R\$ 332.000,00 (permanece inalterado)	
VALOR ANUAL	R\$ 1.426.142,00	R\$ 1.432.130,71”

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2022 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnologia e Inform e Comunicação – PJ
Fonte: 0261/0661 Recursos da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008238C”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

2.1. A retificação deste termo aditivo tem efeitos retroativos até a data de 21/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 687/2022 nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém/PA, de _____ de 2022

CILENE MOREIRA
SABINO DE
OLIVEIRA: [assinatura]
Assinado de forma digital por
CILENE MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA: [assinatura]
Dados: 2022.11.22 12:11:23 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

EDSON DUPLAA
SIMÃO: [assinatura]
Assinado de forma digital por
EDSON DUPLAA
SIMÃO: [assinatura]
Dados: 2022.11.18 14:29:57 -03'00'

EDSON DUPLAA SIMÃO
SÓCIO-DIRETOR DA PROSOLUTION

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /
Endereço Eletrônico: adjunta17@gmail.com / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>